



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO ESPECIAL

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 428/2024
Ementa: CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO AÇAÍ DA TERRA.
Autoria Jair Ferraz
Relatoria: Antônio Augusto Queijinho

I - RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Jair Ferraz, que CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO AÇAÍ DA TERRA., encontra-se nesta Comissão para a emissão de parecer sobre a matéria.

O Açaí da Terra foi fundado por Leopoldo Côrtes e Juliana Côrtes no ano de 1999, juntamente com o irmão Lucas Côrtes, em uma casa centenária na Rua Barão de Camargos no Centro de Uberlândia. O mercado de franquias de açaí cresce a passos largos. Nos dias atuais quase todas as sorveterias tradicionais desejam oferecer o açaí para seus consumidores. Além do fruto ser considerado um alimento de alto valor energético, ele também é bem saboroso. Isso explica o porquê do grande crescimento no mercado.

A empresa homenageada prima pela satisfação do cliente e pela qualidade de seus produtos e em 2001 sentiram a necessidade de criar o Açaí da Terra no formato delivery informatizado que faz as entregas com rapidez entregando o produto com a mesma qualidade e assim oferecendo ao público mais uma forma de obter uma alimentação gostosa e saudável.

Em 2003 foi inaugurado a sede própria na Av Liberdade no bairro Patrimônio próximo ao Praia Clube. A empresa tem um cardápio variado que não inclui somente o tradicional açaí, eles também oferecem bebidas, crepes, energéticos, hambúrgueres artesanais, milk shakes, omelete, poke havaiano, prato executivo, prato fitness, saladas, sanduíches, sobremesas, sucos, tapioca e wraps...

É uma empresa alimentícia com muitas opções para todos os gostos e bolsos!! Além do cardápio variado, o cliente ainda tem a opção selfservice. Falando mais sobre o Poke Havaiano (versão do prato criado pela Chef Ana Vitória Fonseca), para quem não conhece, é um prato de que combina peixe (Saint Peter ou Salmão) com um mix de grãos, sementes, legumes, arroz integral e dois molhos a escolha do cliente (Cítrico ou Teriaki).

Durante a semana eles trabalham com um cardápio Top 5 com opções de pratos com preços especiais e acessíveis. Falando um pouco mais sobre a





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

franquia de açaí delivery eles oferecem em seus modelos de negócio Container Express, Container Restaurante e Quiosques. Em cada um dos modelos de negócio pode ser oferecido uma quantidade de produtos.

No modelo de Container Restaurante a gama de produtos é maior uma vez que o espaço oferecido para o público comporta praticamente todo cardápio oferecido, já no Container Express os produtos que podem ser vendidos são o açaí na tigela, sucos, sobremesas e salgados finos e no Quiosque que é o menor dos modelos de negócios as opções de venda são somente de açaí na tigela, sucos e sobremesas.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de título de cidadania e diploma de honra ao mérito para qualquer pessoa ou entidade requer como determina a legislação vigente, que a pessoa homenageada tenha realizado trabalho de relevante importância, quer seja nacional ou no próprio Município.

De acordo com a alínea 'e' do art. 184 da Resolução 31/2002, a concessão dessa honraria deve ser feita através de elaboração de um Decreto Legislativo, sendo que a proposição deverá ser submetida à Comissão Especial, nos termos dos art. 105, alínea 'c' e 208 da Resolução 31/2002.

Como se observa, o projeto em comento atende aos requisitos legais, não havendo obstáculos à sua tramitação.

Em tempo, este Relator opina pelo seguimento do seu trâmite com observância aos comandos dos artigos 208 e §§ da Resolução 31/2002.

É o parecer.

III - CONCLUSÃO

Depois de realizada a análise legal do referido ao Projeto e atendidos os pressupostos de admissibilidade quanto ao conteúdo e iniciativa, Constitucionalidade e Legalidade, Técnica Legislativa e Mérito, esta Comissão, acolhendo o voto do Relator opina pela tramitação e aprovação da matéria, com fulcro no art. 102 do Regimento Interno, não contendo a mesma qualquer vício que possa impedir sua tramitação.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2024





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Antônio Augusto Queijinho
Relator

Thais Andrade
Presidente

Abatenio Marquez
Membro

